

## **Pedido de Cotação Nº 057/2021.**

**Assunto:** Aquisição de tela de monitor compatível com Notebook Lenovo B330 – tela 15.6"

**Referência:** Contrato de Gestão nº INEA 03/2010

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente pedido de cotação tem por objeto aquisição de tela de monitor compatível para conserto do Notebook nº de patrimônio 326 CG INEA 03/2010, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de solicitação de materiais/serviços

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 19/11/2021 às 17:00h para o e-mail magno.costa@agevap.org.br ou entregar fisicamente na Sede da AGEVAP, localizada à R. Luís Ferreira Pinto, 52 - Manejo, Resende - RJ, 27520-330, de segunda à sexta, entre 8:30h às 17:00h.

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

**2.3.** A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO I – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo II, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensando por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor máximo a ser pago por item contratado encontra-se discriminado no ANEXO III – Formulário de Solicitações.

#### **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**6.2.** A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da



responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**6.3.** A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 05 de novembro de 2021.

---

(assinado eletronicamente)  
Magno Diego Pereira Costa  
**Especialista Administrativo**



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Faz-se necessária a aquisição de tela de monitor compatível para conserto do Notebook nº de patrimônio 326 CG INEA 03/2010. O equipamento sofreu um acidente durante a realização de atividade danificando a tela.	1	1		R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>Endereço de Entrega/Prestação</b>				<b>Validade da Proposta:</b>	
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 057/20201

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS



## Dados do requisitante

**Nome** Magno Diego Pereira Costa  
**Cargo** Especialista Administrativo

## Objeto

Aquisição de tela de monitor compatível com Notebook Lenovo B330 - tela 15.6"

## Justificativa

Faz-se necessária a aquisição de tela de monitor compatível para conserto do Notebook nº de patrimônio 326 CG INEA 03/2010. O equipamento sofreu um acidente durante a realização de atividade danificando a tela.

## Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Tela 15.6" LED Slim 30 pinos Full HD ESPECIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: Tamanho: 15.6" polegadas Resolução: 1920x1080 FULL HD Conector do Flat: 30 Pinos Posição do conector: Inferior Direito Tecnologia de backlight: LED Slim Acabamento: Fosco, Anti-Reflexo Modelo da Peça: NT156FHM-N41 V8.1	Peça	1	R\$ 1.148,00

## Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

**Sede AGEVAP, situada à Rua Elza da Silva Duarte, 48 Loja 1-I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP 27.520-005, no horário de 9:00h às 17:00h de segunda-feira à sexta-feira**

**Validade da Proposta:** Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.

## Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:  
( ) ANA nº 122/2019 ( x ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor. Além disso, a proposta deverá conter:

- Nome e endereço da entidade solicitante;
- Valor unitário e total do produto;
- Período de validade do orçamento;
- Nome, CNPJ, endereço da Empresa;
- Identificação e contato do Responsável pelo orçamento;

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

A empresa contratada deverá realizar a entrega no endereço supracitado, dentro do horário de expediente, de segunda à sexta-feira 09:00h às 17:00h.



A empresa se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte do produto. Constatada qualquer inconformidade do produto entregue, a empresa será comunicada e deverá proceder com a sua troca em até 5 dias úteis após sua comunicação.

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação dos documentos: Cópia da carteira de identidade do representante legal; Contrato social ou documento congênere; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular; Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Declaração, em papel timbrado da proponente, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, documentos todos esses vinculados ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, os quais deverão estar válidos na data do pagamento do produto.

A empresa deverá emitir até 1(uma) nota fiscal (identificando o centro de custo/contrato de gestão que estará pagando cada nota), cujo os respectivos valores serão informados pela AGEVAP.

**Resende/RJ, 19/10/2021.**

Revisão 04 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)  
Magno Diego Pereira Costa  
**Especialista Administrativo**

(assinado eletronicamente)  
Giovana Cândido Chagas  
**Gerente Administrativo**